



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DESPACHO DIGER 1363/2026

A Seção de Gestão de Contratos de TI (SEGCO) encaminhou o Documento de Oficialização de Demanda Intempestiva - DOD (id. 1687756), que visa à contratação de link de internet dedicado para atendimento ao Congresso "Direito, Vida e Arte", a ser realizado no Instituto Inhotim (Brumadinho/MG), nos dias 21 e 22 de maio de 2026, promovido pela ESMAG-TRF6.

Informou que a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, uma vez caracterizada a exclusividade do fornecedor, conforme informação prestada pelo Instituto Inhotim (id. 1689272).

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Termo de Referência (id. 1733977).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASJUD), por meio da Análise Jurídica de (id. 1736591), manifestou-se pela legalidade da contratação, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Destacou, ainda, que a SEGCO informou que apenas o fornecedor de link do Instituto detém autorização para utilização da infraestrutura local, compreendendo racks e fibra óptica destinados à distribuição de access points (id. 1678778), circunstância que reforça a inviabilidade de competição.

Ante o exposto, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (id. 1736591), cujos fatos e fundamentos adoto como razões para decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei 9.784/1999, e **autorizo** a contratação dos serviços nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela condição de fornecedor exclusivo, conforme informado pelo Instituto Inhotim.

À SUINFO e SEGCO para providências.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 04/05/2026, às 21:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740419** e o código CRC **2E79089B**.